



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE

LOGRADOUROS PÚBLICOS

Processo: 23.346

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza, no uso de suas atribuições legais, ESCLARECE que a correta redação do item 3.6 do Edital e do item 1.7 da Minuta do Contrato da Concorrência Pública nº 03/2019 é a seguinte:

“3.6 O proponente vencedor deverá arcar com as despesas de:

1. ISSQN sobre 100 % do contrato da empreitada;
2. ART ou RRT de execução;
3. Recolhimento do INSS em matrícula específica da obra e FGTS dos funcionários executantes da empreitada.”

“1.7. A Contratada deverá arcar com as despesas de:

1. ISSQN sobre 100 % do contrato da empreitada;
2. ART ou RRT de execução;
3. Recolhimento do INSS em matrícula específica da obra e FGTS dos funcionários executantes da empreitada.”

Os demais cláusulas e condições do edital da Concorrência Pública nº 03/2019 continuam inalteradas.

Tupanciretã, 30 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza,
Prefeito de Tupanciretã/RS

Visto

Em 30/08/2019

Assessoria Jurídica do Município
